



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução 308/2023

Dispõe sobre aprovação autorização do uso da sobra financeira da Resolução SS-65, de 30/05/23.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e Lei Municipal 1980 de 09 de junho de 1992.

Considerando o Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Lorena realizado tricentésima sexagésima segunda reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Lorena, realizada na data de 06/12/2023.

Resolve:

Art. 1º - Dispõe sobre aprovação autorização do uso da sobra financeira da Resolução SS-65, de 30/05/23.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Adailton José Pinto
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Lorena e
Secretário Municipal de Saúde

Lorena, 07 de dezembro de 2023.

Homologo essa resolução em 08 / 12 de 2023.

Sylvio Ballerini
Prefeito Municipal